



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.941/2005

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 2% da despesa fixada na Lei Orçamentária n.º 1743, de 22 de dezembro de 2004 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (dois por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária de n.º 1743, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Para dar cobertura ao limite autorizado no artigo serão utilizados recursos em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, em 21 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal